

PREFEITURA DE RIO GRANDE DA SERRA

Prefeitura de Rio Grande da Serra

Secretaria de Cidadania

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 13/2021

Processo : 233/21

Objeto : Alimentação Casa Abrigo

PREÂMBULO

No dia 13 de Setembro de 2021, às 10 horas, reuniram-se no salão do Fundo Social, do prédio sito na Rua do Progresso, 700, Centro, a Pregoeira, Senhora DANIELA APARECIDA FERREIRA MAGALHAES TERRA, e a Equipe de Apoio, Senhores JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, SAMUEL RICARDO LOPES DE ALMEIDA, designados dos autos do Processo 233/21, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

CLEBER AGUIAR DOS SANTOS

KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI

MARCELO DE SOUSA MUSSOLINO

VIPCON IMPORT. E EXPORT. ASSESSORIA

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Foram excluídos do certame os licitantes abaixo nomeados, pelos motivos especificados em seqüência, relativos à declaração de atendimento dos requisitos de habilitação:

EMPRESA

EXPERTISE PORTARIA & LIMPEZA PATRIMONIAL LTDA
compatível com o objeto da licitação.

MOTIVOS

A empresa não possui objeto social

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Fracassado				
Fase : Propostas					
	KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS	627.800,0000	104,71%	14:33:04	Selecionada
	VIPCON IMPORT. E EXPORT. ASS	306.673,0000	0,00%	14:32:52	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS	627.800,0000	0,00%	14:35:25	Declinou
Fase : Negociação					
	VIPCON IMPORT. E EXPORT. ASS	217.870,0000	0,00%	14:36:41	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00	Fracassado	
VIPCON IMPORT. E EXPORT. ASSESSORIA EM	306.673,0000	1º Lugar
KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI	627.800,0000	2º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que o licitante não apresentou o item 16.3.c - Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Federal, não apresentou item 16.4.b - Balanço Patrimonial, 16.4.c. - Comprovação de boa situação financeira da empresa, 16.5 - Qualificação Técnica sendo o Licitante inabilitado.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram

rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 ***** *** Fracassado

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro fracassou o item do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa Expertise Portaria & Limpeza Patrimonial Ltda não foi credenciada por não ter objeto compatível com a licitação. A empresa Konserv Sistema de serviços Eireli declinou por não aceitar o valor médio da licitação, alegando estar abaixo do preço de mercado. A empresa VipCom Importação e Exportação Assessoria Empresarial Cobrança Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda foi inabilitada por não atender aos itens 16.3.c, 16.4.b, 16.4.c e 16.5 do edital. O objeto deste pregão restou-se fracassado.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
----- CLEBER AGUIAR DOS SANTOS KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI	----- DANIELA APARECIDA FERREIRA MAGALHAES TERRA Pregoeiro
----- MARCELO DE SOUSA MUSSOLINO VIPCON IMPORT. E EXPORT. ASSESSORIA EMPR. DISTR.ALIMENTOS	----- JULIANA OLIVEIRA DA SILVA ----- SAMUEL RICARDO LOPES DE ALMEIDA

